



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CX. POSTAL, 074 - CEP 12.900

Bragança Paulista, 20 de março de 1989

D E C R E T O N º 0 2 ,
de 20 de março de 1989.

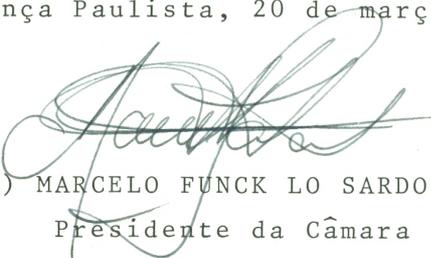
Decreta Ponto Facultativo.

O senhor Marcelo Funck Lo Sardo, presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal o dia 23 (vinte e três) de março próximo, quinta-feira santa.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 20 de março de 1989


a) MARCELO FUNCK LO SARDO
Presidente da Câmara

(publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra)